

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.cmsalmourao.sp.gov.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Projeto de Emenda Aditiva

Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º e o art. 3º A ao Projeto de Lei nº 9/2012, de 27 de outubro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício de 2013.

Art. 1º – Fica acrescido ao art. 3º, do Projeto de Lei nº 9/2012, de 27 de outubro de 2012, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único – O limite para as ações autorizadas no presente artigo é o previsto no inciso III do art. 15 da Lei Municipal 998, de 2 de julho de 2012. Atingido esse limite as alterações deverão ser realizadas por lei específica aprovada pela Câmara Municipal.”

Art. 2º – Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 9/2012, de 27 de outubro de 2012, o art. 3º A com a seguinte redação:

“Art. 3º A – Fica o Poder Legislativo autorizado a, por Ato do Presidente, desdobrar, suplementar e reintegrar suas dotações orçamentárias, até o limite previsto no inciso III do art. 15 da Lei Municipal nº 998, de 2 de julho de 2012.”

Justificativa

As alterações visam apenas algumas adequações ao texto do projeto, tornando-o mais seguro e de melhor interpretação.

Também dá a Câmara o poder para adequar melhor suas dotações orçamentárias em caso de imprevistos.

Câmara Municipal de Salmourão, 6 de novembro de 2012.

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Wesley Barbosa
Presidente

Antônio Villas Martins
Membro

Luiz Rodrigues
Membro